

LEI Nº. 584 DE 22 DE JULHO DE 2020.

**SÚMULA: ESTABELECE SENTIDO ÚNICO
DE TRÁFEGO NAS AVENIDAS
JORGE AMADO E ZELLIA GATTAI.**

João Teodoro Filho, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido sentido único de tráfego e estacionamento diagonal, nas Ruas **JORGE AMADO E ZELIA GATTAI**, em todo seu perímetro.

PARÁGRAFO 1º - O sentido único da Av Jorge Amado será no sentido **Oeste/Leste**.

PARÁGRAFO 2º - O sentido único da **Av Zelia Gattai**, será no sentido **Leste/Oeste**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização no trecho mencionado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré - MT, aos 22 de Julho de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL